



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 779/2017

Maringá, 06 de junho de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Municipalidade tem adotado providências com a finalidade de implementar o disposto no artigo 84-B da Lei Federal n. 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público, considerando o grande número de organizações da sociedade civil existentes em Maringá que podem se valer da norma em questão. Em caso positivo, decline quais providências são essas e de que forma será implementado o referido dispositivo da norma federal. Em caso negativo, decline se há possibilidade de adotar providências visando à consecução da finalidade mencionada.

Ressalta-se que o artigo 84-B da lei mencionada, acrescido pela Lei n. 13.204/2015, apresenta a seguinte redação:

“Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação:

- I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;
- II - receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.”

Atenciosamente, Vereador Carlos Emar Mariucci.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 09/06/2017, às 09:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0053711** e o código CRC **F26E52B1**.